

Altera o prazo para entrega do encerramento de contas da Autarquia Municipal.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, no corrente ano, a data máxima de 20 de maio, para a entrega do Encerramento do Exercício financeiro de 1964, da Autarquia Municipal-Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais.

Art. 2º - Nos próximos anos continuará a data fixada pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 de abril de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes

Secretário do Município